



EMENDA REGIMENTAL Nº 10, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA O ART. 65 DO REGIMENTO
INTERNO DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do inciso I, do art. 133, da Constituição do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 343 e ss., do correspondente Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de se readequar o Regimento Interno deste Tribunal no que concerne à realização de sessões de início e encerramento de seus trabalhos;

CONSIDERANDO o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Sessão Administrativa realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 65 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, que terá a seguinte redação:

Art. 65. O Tribunal de Justiça iniciará e encerrará seus trabalhos com a realização de sessão plenária, designada, respectivamente, para a primeira terça-feira, após a suspensão prevista no art. 220 do CPC/2015 e o último dia de expediente forense ordinário.

Art.2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO